



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

AV. ANTÔNIO PAULINO DA COSTA N. 610 - CENTRO / 37968-000 / (35) 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

REQUERIMENTO N.º 358/2021.

Monte Santo de Minas, 24 de setembro de 2021.

Para Exma.
Vereadora Juliana Aparecida Garcia
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

A Vereadora que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V.Exa., que interceda junto ao Prefeito Municipal Sr. Carlos Eduardo Donnabella, para que estude a possibilidade, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Desenvolvimento, de adesão do Programa “Leia para uma Criança”, de iniciativa do Banco Itaú, na rede de municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

O hábito da leitura estimula a verbalização na medida em que melhora a compreensão de mundo, enriquece o repertório, aumenta as referências culturais, amplia o vocabulário e, naturalmente, desenvolve a capacidade de expressão (oral e escrita) da criança.

Toda narrativa, por mais simples que seja, traz um conflito a ser vivenciado por um personagem. A criança leitora envolve-se com a trama fictícia em diferentes situações, aprendendo a enfrentar angustias, tristezas, medos e desafios que farão parte da vida, ou seja, a criança sai emocionalmente fortalecida em cada nova leitura.

Ante o exposto, vale a pena destacar que aqueles que têm contato com os livros desde a infância tornam-se indivíduos críticos em relação ao que leem e não meros consumidores passivos de informação.

Segue anexo Cartilha do Banco Itaú Social para conhecimento.

Nestes termos, pede deferimento.

Priscila Maria Paulino Santos
Vereadora

Av. Antônio Paulino da Costa, 610- Centro - Monte Santo de Minas - MG

CNPJ:23.767.676/0001-00

CEP: 37968-000 - Fone-Fax: (35)3591-4055 Fone: (35)3591-3507

e-mail:camaramsm2019@gmail.com - Caixa Postal: 10

Regulamento 2021

Distribuição de livros de literatura
para crianças




Leia
para uma
criança

**Itaú Social**

Sumário

O Itaú Social	3
O programa Leia para uma Criança	3
1. Distribuição	4
2. Público final	4
3. Público solicitante	4
4. Solicitação	5
5. Livros em braille com fonte ampliada e audiovisuais com múltiplos recursos de acessibilidade	5
6. Critérios e regras de seleção	6
a. Critério de vulnerabilidade social	6
b. Critério regional	6
c. Sobreposição de pedidos por município	6
d. Número de matrículas	7
e. Pedidos duplicados	7
7. Processo de envio	7
8. Entrega dos livros às crianças	7
9. Contato posterior	8

O Itaú Social

O Itaú Social desenvolve, implementa e compartilha tecnologias sociais para contribuir com a melhoria da educação pública brasileira. Sua atuação está pautada no desenvolvimento de projetos sociais, no fomento de organizações da sociedade civil e na realização de pesquisas e avaliações. Juntamente com uma rede de parceiros, fornecedores e colaboradores, trabalha para que municípios, estados e União se unam para entregar aquilo que é direito de todos: acesso à educação de qualidade, sem restrição de tempo, espaço, raça, cor ou gênero.

Para saber mais: <https://itausocial.org.br>

O programa Leia para uma Criança

A literatura tem um papel fundamental na construção de significados na primeira infância, por meio de suas histórias e personagens. Com os livros, as crianças passam a usar a imaginação, a criatividade e a empatia para lidar com sentimentos e emoções, enriquecendo e ampliando suas experiências com os outros e com elas mesmas.

Tendo isso em vista, o Itaú Social, desde 2010, desenvolve o programa Leia para uma Criança, cujos objetivos são:

- Promover a leitura na primeira infância e ampliar o repertório cultural das crianças e sua apropriação da cultura letrada;
- Contribuir para o fortalecimento dos vínculos afetivos, incentivando os adultos a lerem com e para as crianças;
- Promover o acesso à leitura de qualidade a famílias e crianças em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica em todo o território nacional.

São estratégias do programa: acervo, mobilização, formação, produção de conhecimento, monitoramento e avaliação. Dessas, destacamos o acervo, que se concretiza por meio da distribuição gratuita de um kit com 2 (dois) livros de literatura para crianças de 0 a 6 anos de idade.

1. Distribuição

A distribuição é feita com o apoio de secretarias municipais de educação, bibliotecas públicas e comunitárias, organizações da sociedade civil, entre outros, que se responsabilizam por solicitar, receber e entregar os livros às crianças. Os livros são enviados de forma gratuita pelo Itaú Social para o endereço informado no momento da solicitação.

A solicitação é feita pelas instituições citadas anteriormente por meio de um formulário eletrônico. O Itaú Social analisa os pedidos, que podem ser aprovados ou reprovados segundo os critérios de vulnerabilidade social do município, disponibilidade de estoque, regionalidade, entre outros.

2. Público final

Os livros são destinados exclusivamente para as crianças de 0 a 6 anos de idade. Qualquer instituição ou órgão público que não atenda a esse público de forma completamente gratuita não está apta a participar da campanha.

Cada solicitante poderá solicitar 1 kit de livros para cada criança atendida ou matriculada, lembrando que cada kit contém 2 (livros) de literatura para crianças.

3. Público solicitante

A solicitação deve ser feita, por meio de um formulário eletrônico, por um representante ou funcionário de órgão público ou instituição sem fins lucrativos que assegure a veracidade das informações prestadas. A pessoa jurídica solicitante se responsabiliza por entregar os livros às crianças para as quais solicitou.

Podem solicitar os livros:

- Secretarias Municipais de Educação;
- Secretarias Municipais de Assistência Social;
- Secretarias Municipais de Cultura;
- Creches e escolas públicas;
- Creches e escolas sem fins lucrativos;
- Organizações da Sociedade Civil;

- Bibliotecas públicas e comunitárias;
- Centro de acolhimento;
- Outros aparelhos públicos: Unidade Básica de Saúde (UBS), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), etc.

Não podem solicitar:

- Pessoa física;
- Pessoa jurídica pública ou privada com fins lucrativos;
- Qualquer instituição que não atenda ao público final (crianças de 0 a 6 anos).

4. Solicitação

A solicitação é feita exclusivamente por meio de eletrônicos, presentes na **página do programa** [✉ \(itausocial.org.br/leiaparaumacrianca\)](https://itausocial.org.br/leiaparaumacrianca), específicos para cada público. Confira as possibilidades de formulários eletrônicos abaixo:

- Formulário de Solicitação para Secretarias Municipais de Educação;
- Formulário de Solicitação para Creches e Escolas;
- Formulário de Solicitação para Organizações da Sociedade Civil;
- Formulário de Solicitação para outros Órgãos Públicos.

5. Livros em braile com fonte ampliada e audiovisuais com múltiplos recursos de acessibilidade

Além dos livros convencionais, o programa Leia para uma Criança dispõe dos mesmos 2 (dois) livros em formato braile com fonte ampliada para crianças com deficiência visual, e em formato audiovisual com múltiplos recursos de acessibilidade, como Libras e áudio-descrição.

Devido ao número limitado de livros nesses formatos, há prioridade das solicitações dos municípios em maior situação de vulnerabilidade. Caso sua solicitação não atenda aos critérios para esses formatos ou tenha atingido o limite em estoque, o Itaú Social enviará os livros convencionais em substituição a eles e acesso online aos recursos de acessibilidade audiovisual.

6. Critérios e regras de seleção

a. Critério de vulnerabilidade social

O programa Leia para uma Criança prioriza o atendimento das solicitações de municípios em situação de maior vulnerabilidade social segundo o Índice de Vulnerabilidade Social – IVS (Ipea). Serão atendidos prioritariamente os municípios de **Alta vulnerabilidade social** e **Muito Alta vulnerabilidade social**.

- Nos casos dos livros braile com fonte ampliada e audiovisuais com múltiplos recursos de acessibilidade, o Itaú Social prioriza apenas os municípios de **Muito Alta vulnerabilidade social**.
- Havendo disponibilidade de estoque, o Itaú Social poderá atender a solicitações fora desse critério.

b. Critério regional

A região geográfica é um dos critérios de seleção. O programa prioriza os municípios das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Isso não exclui ou inviabiliza a participação de outras regiões e não garante a aprovação de solicitações que atendam a esse critério.

c. Sobreposição de pedidos por município

As solicitações podem ser feitas por diversas instituições (escolas públicas, creches, secretarias, bibliotecas, etc.), o que possibilita a duplicidade de envios para o mesmo município. Para evitar essa sobreposição, **o Itaú Social prioriza o atendimento das solicitações da Secretaria Municipal de Educação**, uma vez que é o órgão público oficialmente responsável pela educação infantil, capaz de solicitar e distribuir para todas as crianças da rede/sistema. Caso a Secretaria de Educação não tenha solicitado ou tenha solicitado menos do que poderia, o Itaú Social atenderá às demais solicitações.

Exemplo: a Secretaria de Educação do município solicitou livros para todas as crianças matriculadas na rede pública de educação infantil, e uma ou mais escolas também solicitaram para seus estudantes. Nesse caso, o Itaú Social atenderá à solicitação da Secretaria e não a das escolas.

d. Número de matrículas

O Itaú Social não atenderá às solicitações que ultrapassem o número total de crianças matriculadas na educação infantil da rede/sistema pública(o) municipal. Também não atenderá a municípios que ultrapassem 20 mil crianças matriculadas nessa mesma etapa de ensino. Usamos como referência o censo escolar 2020, disponível [no link](#) .

e. Pedidos duplicados

Em casos de solicitações iguais para a mesma escola ou secretaria, o Itaú Social irá priorizar a solicitação preenchida por quem tem o maior cargo dentro da hierarquia do sistema de ensino. Ex.: Diretor > Coordenador pedagógico > Professor.

Para as Organizações da Sociedade Civil, priorizaremos a primeira solicitação preenchida.

7. Processo de envio

As solicitações aprovadas receberão em seus e-mails uma confirmação com os códigos de rastreamento dos objetos (caixas com os livros) que serão enviados. Após essa confirmação, o prazo para recebimento é de 25 dias úteis.

Em caso de endereços não encontrados ou de localidades em que não há entrega domiciliar, os Correios podem solicitar a retirada dos objetos em uma agência específica do próprio município. Por isso, é de extrema importância acompanhar o status da entrega e assegurar o recebimento. O Itaú Social não garante o reenvio dos livros caso a entrega retorne ao destinatário.

8. Entrega dos livros às crianças

Para o momento da entrega dos livros, o Itaú Social sugere que sejam feitas ações de mediação de leitura com as crianças e, se possível, também com as famílias ou os responsáveis legais. A sugestão é que a leitura, a literatura e os livros não estejam presentes apenas em ações pontuais, mas possam se tornar um hábito para todos.

Para mais detalhes desse assunto, é possível acessar o guia para mediação de leitura do Itaú Social, disponível [no link](#) .

9. Contato posterior

Como citado no item I deste documento, monitoramento e avaliação fazem parte das estratégias do programa Leia para uma Criança. Assim, pretendendo monitorar e avaliar apenas a qualidade e a efetividades das ações do programa, não as de seu público, é possível que o Itaú Social entre em contato com os solicitantes em momento posterior.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail leiparaumacrianca@ficas.org.br ou pelo WhatsApp (11) 95194-7857.

Itaú Social